

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI Nº212/2025

Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista, O Dia Municipal do Sanfoneiro e Sanfoneira, a ser celebrado anualmente no dia 01 de junho, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no calendário oficial de comemorações do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Sanfoneiro e da Sanfoneira, a ser celebrado anualmente no dia 01 de junho.

Art.2º Fica assegurado que o Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar ou promover, anualmente, eventos, apresentações musicais, oficinas culturais, e demais iniciativas que valorizem:

- I. A tradição da sanfona e da música nordestina em Vitória da Conquista;
- II. Os sanfoneiros e sanfoneiras locais e regionais;

- III. Ritmos tradicionais como forró, baião, xote, xaxado;

- IV. A preservação da memória cultural sertaneja;

- V. A formação de novas gerações de músicos, fortalecendo a cultura local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de Dezembro de 2025.



Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Sanfoneiro e da Sanfoneira, como forma de reafirmar o profundo orgulho que esta cidade sente por suas raízes musicais e pela tradição sanfoneira que marca, de maneira indelével, a identidade cultural do povo sertanejo.

A sanfona, instrumento que encontrou no Nordeste brasileiro o seu território de maior expressão afetiva e simbólica, tornou-se um dos mais poderosos emblemas da cultura popular do país. Seus acordes embalam a história do Brasil profundo, atravessam gerações, narram a vida do homem e da mulher do campo, traduzem em melodias a força, a saudade, a resistência e a poesia do nosso povo.

Vitória da Conquista, reconhecida nacionalmente como joia do sertão baiano, guarda em sua formação social e cultural o espírito vibrante do forró, do baião, do xote e do xaxado. A cidade se orgulha de possuir, ao longo de décadas, um ambiente cultural fértil, no qual a sanfona sempre ocupou lugar central, animando festejos tradicionais, fortalecendo o legado junino, unindo gerações nas praças, feiras, povoados e comunidades rurais.

Celebrar o Dia Municipal do Sanfoneiro e da Sanfoneira é, portanto, celebrar a alma de Vitória da Conquista. É valorizar os artistas que, com seu talento e dedicação, preservam um dos mais importantes patrimônios imateriais do Nordeste; é reconhecer que a sanfona não é apenas instrumento musical, mas símbolo da nossa história, da nossa estética e da nossa identidade regional.

Dessa forma, ao estabelecer o Dia Municipal do Sanfoneiro e da Sanfoneira, Vitória da Conquista presta justa homenagem a todos aqueles que, através da arte, mantêm viva a chama da cultura nordestina e contribuem para que as futuras gerações continuem a ouvir, sentir e se orgulhar da música que é, sem sombra de dúvidas, um dos pilares de nossa memória coletiva. Portanto, diante do exposto, submeto aos nobres colegas o presente Projeto de Lei para aprovação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de Dezembro de 2025.



Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)